ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE LEI MUNICIPAL N° 479, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.3° DA LEI MUNICIPAL Nº404, DE 27 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,

ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art.1° - Fica revogado o páragrafo único do Art.3° da Lei Municipal nº 404, de 27 de maio de 2021.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza-RR, 11 de abril de 2024...

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

Publicado por: Antonia Elma Dias da Silva Código Identificador:2C529B61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/04/2024. Edição 2123 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amr/